

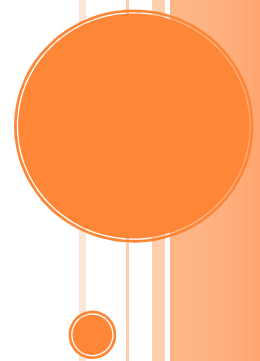
RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

Relatório nº 01/DGAV/NA/2021

Área – Proteção Animal

**Tema – Programa Sanitário Apícola; Plano de Controlo – Sistema de Identificação Animal, Registo e Movimentação Animal; Programa de Vigilância da Gripe Aviária -
Direção de Serviços.**

Núcleo de Auditorias



Relatório Final – Resumo Informativo

Relatório nº01/DGAV/NA/2021

Introdução:

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Sanitário Apícola, do Plano de Controlo – Sistema de Identificação Animal, Registo e Movimentação Animal e Programa de Vigilância da Gripe Aviária que foram incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), através de Planos de Controlo (PC).

O PNCP foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, alterado pelo Regulamento (UE) nº 2017/625 de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visem assegurar a aplicação da legislação relativa aos géneros alimentícios e alimentos para animais e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos farmacêuticos, bem assim como da Decisão da Comissão

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho nº2017/625 de 15 de março, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão nº 2007/363/CE de 21 de maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCP.

De acordo com o Manual antes citado as Constatções detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatções Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:

Esta Auditoria foi efetuada por vídeo conferência com a Direção de Serviços devido à situação de Pandemia que graça no país.

A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.

Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem. Foi recebida informação e documentação, enviada na fase de preparação da Auditoria, referente às questões formuladas no Questionário de Pré-Auditoria. Na reunião de abertura foram feitas apresentações, por parte das coordenadoras regionais dos três temas em análise, relativas ao enquadramento de execução dos mesmos. Constatou-se a existência de uma Equipa Técnica habilitada constituída por Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos, que exercem funções de execução e coordenação no âmbito do Programa Sanitário Apícola, do Plano de Controlo – Sistema de Identificação Animal, Registo e Movimentação Animal e do Programa de Vigilância da Gripe Aviária, em regime de não exclusividade uma vez que também exercem outras atividades no âmbito das competências da DS. Confirmou-se a existência de documentos referentes à nomeação dos Técnicos Superiores para coordenação dos Planos. Verificou-se igualmente, através da documentação enviada, que a DS elaborou no âmbito dos temas em avaliação documentos técnicos escritos e realizou reuniões de coordenação regional para efeitos de analisar a execução dos Temas em avaliação. Existência de uma listagem em “Excel” de processos de Contra-ordenação instaurados no âmbito dos Decretos-lei n.º 142/2006 de 27 de julho, n.º 123/2013 de 28 de agosto e n.º 203/2005 de 25 de novembro.

Constatações, Conclusões e Plano de Ação:

Durante a AI foram detetadas 28 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 13 CP, 4 Obs, 10 NCm e 1 NCM.

As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

Informação e documentação válida enviada na fase de preparação da Auditoria; Apresentação efetuada na reunião de abertura, por parte da Representante da DS para esta AI, relativa ao enquadramento de execução dos programas e plano; designação dos técnicos que são responsáveis pela coordenação regional e das atividades inerentes aos Temas

As Obs detectadas estão relacionadas com o seguinte:

Realização de Reuniões de coordenação regional; procedimentos/documentos escritos e taxa de execução dos planos.

As “NCm” detetadas estão relacionadas com o seguinte:

A recolha de amostras para exame virológico no âmbito do PVGA é realizada pela Responsável Regional, no que respeita as aves selvagens e as explorações de perdizes, pelo que as ações de supervisão, que devem ser realizadas sem existir conflito de interesses, não são efectuadas; imperfeito preenchimento das listas de verificação e folhas de requisição analisadas, respeitantes ao PICOA; a declaração dos casos suspeitos ou confirmados das Doenças de Declaração Obrigatória, bem como a elaboração dos inquéritos epidemiológicos, não estão a ser efectuados; existência de medicamento veterinário sem receita Médico Veterinária correspondente; não são efetuadas visitas de acompanhamento aos técnicos executores que realizam os CO para efeitos de verificação das atividades desenvolvidas;

A “NCM” detetada está relacionada com o seguinte:

Existência no portal da DGAV, atualizado em dezembro de 2020, de um centro de agrupamento de pequenos ruminantes aprovado, quando o mesmo teve em 2016 um processo de contraordenação, ainda pendente de recurso e em que a UO auditada procedeu à interdição de entradas de animais no centro por bloqueio no i-digital desta funcionalidade.

No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS; COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO e EXECUÇÃO DOS CONTROLOS OFICIAIS ” é “Quase Satisfatório” tendo em conta o critério de Classificação das Conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.

E NO ASSUNTO” PROGRAMA SANITÁRIO APÍCOLA, DO PLANO DE CONTROLO – SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, REGISTO E MOVIMENTAÇÃO ANIMAL E PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA GRIPE AVIÁRIA “ – EXECUÇÃO” É “QUASE SATISFATÓRIO”

,

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.